

EDITAL Nº 01/2018 – GEP - HUGV/UFAM/EBSERH PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC HUGV 2018/2019

O Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP em consonância com a Decisão Nº 330/2018 – FAPEAM, torna público a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas ao Programa de IC do HUGV/UFAM/EBSERH, 2018/2019 na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1

1. DOS OBJETIVOS

- Estimular os profissionais envolvidos em pesquisa no âmbito hospitalar e estudantes de graduação nas atividades de iniciação científicas tecnológica e artístico-cultural do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre profissionais do HUGV e discentes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico no âmbito do HUGV.

2. DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM, com duração de **11 (onze) meses**, para alunos que cumpram os requisitos desta agência. O valor da bolsa será determinado pela fonte financiadora.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 10 (dez) bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, distribuídas na área da saúde.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1 Do Orientador

- Ser profissional ou docente do quadro permanente do HUGV/UFAM/EBSERH. Possuir titulação mínima de Doutor ou Mestre. Sendo que cada orientador poderá orientar somente 01(um) projeto.
- Não estar afastado ou licenciado do HUGV/UFAM/EBSERH em regime integral ou parcial para qualquer propósito. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência

do programa, o projeto vinculado será cancelado e a (s) bolsa (s) retornará à Coordenação de iniciação científica.

- Estar com o cadastrado atualizado, na Plataforma *Lattes* do CNPq e no banco de pesquisadores da FAPEAM.
- Ser responsável por **pesquisas desenvolvidas no âmbito do complexo HUGV** (hospital e/ou ambulatório), devendo **envolver colaboradores do HUGV como participantes** da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa na instituição.
- Submeter o projeto para apreciação do Comitê Institucional por meio de formulário padronizado, disponível na Gerencia de Ensino e Pesquisa - GEP do HUGV e/ou na página da UFAM.
- Cumprir os prazos para entregar as frequências dos bolsistas, relatório parcial e final dos projetos e avaliação dos bolsistas.
- A emissão do certificado de participação no PAIC 2018 - 2019, estará vinculada a carga horária das frequências mensais das atividades desenvolvidas nos projetos e entrega do artigo original e/ou resumo expandido e na participação das apresentações parcial e final.
- Acompanhar os bolsistas nos eventos científicos, de avaliação e divulgação dos resultados do plano de iniciação científica.
- Fazer os bolsistas cumprir o plano de trabalho, carga horária e execução do projeto.
- Informar e justificar a GEP sobre as desistências de bolsas ou outra situação de ausência do bolsista no projeto. Em caso de omissão, o orientador será responsável pelos danos financeiros e científicos do bolsista.
- Incluir o nome dos bolsistas e colaboradores nas publicações nos trabalhos em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva destes.
- Estar ciente do calendário da FAPEAM para submissão dos relatórios parcial e final no sigfapeam e data de substituição de bolsistas e voluntários.
- Utilizar a identidade visual da FAPEAM, como financiadora do programa PAIC-AM nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.2 Do Bolsista

- Estar regularmente matriculado e periodizado em curso de graduação da UFAM ou de outra Instituição de Ensino Superior de Manaus, a partir do quarto período (4^o) e não estar no penúltimo período do curso de graduação.
- Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto de Estudante.

- Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.
- Ser indicado pelo orientador (pesquisador) do HUGV/UFAM/EBSERH, apto a participar no programa.
- Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, segundo julgamento do orientador.
- Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.
- Para ter direito a bolsa, o aluno não pode ter vínculo empregatício e deve dedicar-se 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa. Apresentar no momento da inscrição a declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo aluno (a).
- Não acumular bolsas pela FAPEAM ou de outros programas ou agência de fomento pública ou privada, nacional e/ou internacional, sendo exigido no momento da inscrição uma declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo aluno (a).
- Apresentar a uma banca de avaliação no mês de Março de 2019, o resultado parcial de atividades até então alcançados.
- Participar do evento científico da GEP/HUGV/EBERH/UFAM
- Apresentar os resultados finais da pesquisa a uma banca de avaliação no mês de Agosto de 2019, sob a forma de exposição oral, acompanhado de um relatório de pesquisa final e de resumo expandido para fins de publicação na Revista do HUGV, sendo que o melhor trabalho será publicado na formato de artigo original na Revista do HUGV.
- Fazer, obrigatoriamente, referências à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da FAPEAM.
- Estar ciente que a vigência da bolsa é de **11 (onze) meses** e que a mesma é concedida por meio de quota ao HUGV/UFAM/EBSERH.
- Restituir os valores da bolsa, em caso de abandono do programa.
- O bolsista que não apresentar o formulário de frequência e atividades mensais no último dia de cada mês, terá sua bolsa SUSPENSA.
- A substituição do bolsista deverá ser requisitada até o dia 20/12/2018, para ingresso do substituto na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019
- Estar ciente do calendário da FAPEAM para submissão dos relatórios parcial e final no SIGFAPEAM.

4.3 Do Projeto de Pesquisa

Ser projeto desenvolvido no âmbito do complexo do HUGV (hospital e/ou ambulatório). Ter como participantes da pesquisa servidores da assistência ou administrativo do HUGV e Ambulatório Araújo Lima. Os colaboradores são os servidores do HUGV/UFAM//EBSERH (Técnico Administrativo em Educação, professores e colaboradores da EBSERH). Alunos de graduação não são enquadrados como colaboradores neste PAIC, sendo aceito no máximo 01(um) colaborador por projeto de IC.

Apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização (infraestrutura, recurso humano e financeiro).

- Indicar somente um bolsista responsável pelo desenvolvimento do projeto.
- Apresentar cronograma de execução para o período de **11 (onze) meses** da bolsa.
- O projeto deverá ser apresentado em formulário padrão disponível na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP do HUGV (cópia impressa e digital em CD).
- Em caso de aprovação do projeto, encaminhar ao Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica na GEP até 13/07/2018, cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA) ou código do Certificado de Qualidade em Biossegurança, de acordo com Decreto 1.752/95.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do projeto será realizada na Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP do HUGV, endereço: Hospital Universitário Getúlio Vargas. Av: Apurinã, 04. 3º andar – Centro. CEP: 69020-170. Telefones: (92) 3305-4762/ (92) 98412-3458, **mediante entrega dos documentos solicitados:**

- Proposta do Projeto de Pesquisa, impresso em formato word e digital em CD.
- Entrega dos documentos solicitados no Item 5.2 deste edital.
- Preenchimento do formulário de inscrição
- **O período de inscrição está detalhado no item do Cronograma deste edital.**

5.2 Documentos impressos a serem entregues na GEP para a inscrição no programa

5.2.1 Bolsistas e voluntários

- CPF (cópia)
- Carteira de Identidade (cópia)
- Comprovante de residência (apenas água, energia ou telefone fixo)
- Histórico escolar **atualizado com coeficiente de rendimento**
- Comprovante de matrícula **atualizado**.
- Currículo *Lattes* atualizado – **impresso direto do site do CNPq**
- Comprovante de cadastro do aluno no Banco de Pesquisadores do Amazonas – **SIGFAPEAM (no site da FAPEAM – <http://sig.fapeam.am.gov.br>)**

Posteriormente a seleção dos projetos, os bolsistas FAPEAM deverão apresentar uma via do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista/FAPEAM** impresso no sig.fapeam, preenchido e assinado somente pelo bolsista, sendo vedado o preenchimento manuscrito. Este termo perderá sua validade em caso de não aprovação.

Declaração de não acúmulo de bolsa.

5.2.2 Para o orientador

- Comprovante em forma de declaração que é do quadro de pessoal permanente do HUGV/UFAM/EBSERH
- Currículo *Lattes* atualizado, com indicadores de produção (científica, técnica e/ou artística)
- Comprovante de **cadastro do orientador** no Banco de Pesquisadores do Amazonas – **SIGFAPEAM (no site da FAPEAM – www.fapeam.am.gov.br)**
- Carta de indicação do colaborador (a) do HUGV/UFAM//EBSERH

➤ **A não entrega de todos os documentos de inscrição na GEP nas datas estabelecidas, exclui automaticamente a proposta submetida da Seleção referente a este edital.**

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do HUGV que deve analisar e julgar conforme este Edital, sendo eliminados os projetos que não atendam os Critérios de Avaliação do Projeto (Anexo 1).
- Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo *Lattes* do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

6.1 Distribuição de Bolsas

Os projetos selecionados serão ordenados em uma lista de prioridade decrescente, para efeito de distribuição das bolsas disponíveis. Os projetos que não forem contemplados com bolsas, poderão participar do programa como VOLUNTÁRIOS, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas da FAPEAM, sendo o quantitativo de vagas para voluntário proporcional ao número de bolsistas, ou seja, dez (10) vagas.

Cada orientador poderá orientar somente 01(um) projeto com o voluntário.

O VOLUNTÁRIO é o estudante indicado pelo professor que faz parte do projeto do professor (a) /orientador (a) e que não tem direito à bolsa de iniciação à pesquisa, os projetos selecionados serão também ordenados em uma lista decrescente de avaliação para escolha dos projetos.

- **O aluno deve apresentar uma declaração que tem interesse em participar como voluntário (a) no PAIC, informando o nome do projeto, orientador e colaborador do HUGV.**

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado dos projetos aprovados e a distribuição das bolsas serão disponibilizadas na página da UFAM e na Gerência de Ensino e Pesquisa do HUGV, no endereço: Hospital Universitário Getúlio Vargas, 04, no 3º andar - Centro – CEP: 69020-170. Manaus – AM. Fone: (92) 3305-4762 ou (92) 98412-3458 - E-mail: gephugv.ufam@gmail.com.

Os orientadores poderão verificar na GEP os pareceres sobre seus projetos submetidos.

O aluno selecionado (bolsista e voluntário) deverá comparecer a GEP para a entrega dos documentos e **(somente aluno bolsista FAPEAM) providenciar os dados bancários (Banco Bradesco) para o cadastramento do projeto**. Caso o aluno (a) (bolsista) não possua conta corrente, esta Gerência disponibilizará carta para a abertura de conta.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital PAIC-HUGV 2018-2019	03/07/2018
Inscrição dos projetos de pesquisa na GEP do HUGV	04 a 13/07/2018 das 09:00 às 16:00 h
Divulgação dos resultados	25 /07/2018 a partir das 16h
Entrega dos documentos	26/07 a 27/06/2018 das 09:00 às 16:00 h
Análise e enquadramento	30/07 a 31/07/2018 das 09:00 às 16:00 h

Entrega de cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA).	No ato da inscrição dos projetos 04 a 13/07/2018 das 09:00 às 16:00 h
Submissão do relatório parcial no SIGFAPEAM e na GEP	01 a 28/02/2019
Apresentação oral dos resultados parcial PAIC 2018-2019	13 e 14/03/2019
Submissão do relatório final no SIGFAPEAM e na GEP	01 a 31/07/2019
Apresentação oral dos resultados final PAIC 2018-2019	06 e 07/08/2019

7

9. DA DISPOSIÇÃO FINAL

- Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do PAIC/HUGV/EBSERH/UFAM.
- Os bolsistas FAPEAM deverão submeter os relatórios parciais e finais no SIGFAPEAM conforme prazo definidos pela FAPEAM.
- Poderão participar na apresentação do **IV Encontro Científico** somente os relatórios dos projetos aprovados e sem pendências.

Manaus, 30 de Junho de 2018

Zânia Regina Ferreira Pereira
Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica-EBSERH
Hospital Universitário Getúlio Vargas
Universidade Federal do Amazonas

Juscimar Carneiro Nunes
Gerente de Ensino e Pesquisa-EBSERH
Hospital Universitário Getúlio Vargas
Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Local de Execução do Projeto no âmbito do complexo HUGV

() Hospital (HUGV)- Serviço: _____

() Ambulatório (AAL)-Serviço: _____

8

	Parâmetros	Pontuação possível	Nota
1	O título do projeto é atual e apresenta relevância científica?	1 a 5	
2	A introdução (revisão bibliográfica) é abrangente e baseada em literatura específica atual?	1 a 5	
3	Apresenta objetivos gerais e específicos adequados a um projeto de IC?	1 a 5	
4	Os métodos são adequados, bem descritos, embasados em literatura prévia e suportam os objetivos propostos?	1 a 5	
5	O projeto apresenta-se formatado de acordo com as regras ABNT?	1 a 5	
6	O cronograma de execução está detalhadamente descrito de acordo com os objetivos propostos	1 a 5	
7	Apresenta uma justificativa plausível e bem embasada do ponto de vista científico?	1 a 5	
8	O projeto apresenta viabilidade técnica e econômica (infraestrutura, recursos humanos e financeiros)?	1-não 5-sim	
	TOTAL		

